

USUÁRIOS/SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena	Falta de Ata atualizada e/ou da diretoria em exercício

2. A instituição não habilitada poderá apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral até **08 de agosto de 2025**, enviando o Formulário de Recurso constante no Anexo I deste Edital, bem como os documentos que julgar necessários, para endereço de e-mail: cbhmiranda@gmail.com.

3. As instituições acima relacionadas como eleitas deverão encaminhar a indicação dos seus representantes (titulares e suplentes) informando: nome completo, telefones e e-mails, **até a data de 12 de setembro de 2025**.

4. A Comissão Eleitoral do CBH Miranda, no uso de suas atribuições, disponibilizará todas as informações referentes ao processo eleitoral no link <https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cbh-miranda/> e para outras informações poderão obtidas pelo telefone **(67 3941-0061)**.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral do CBH Miranda

(Deliberação CBH Miranda nº 28/2025 – Diário Oficial n. 11.835)

Ana Luiza Lira Warde/ GRH/IMASUL

Claudete de F. P. de Souza Bruschi/GRH/IMASUL

Leonardo Sampaio Costa/GRH/IMASUL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente/representante: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Local e Data: _____

Assinatura e CPF do requerente: _____

EDITAL 05/2025 CBH MIRANDA

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DAS ORGANIZAÇÕES CÍVIS E DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS CADASTRADAS E HABILITADAS PARA AS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS DO PROCESSO ELEITORAL DO CBH MIRANDA – GESTÃO 2025/2028

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Miranda/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Deliberação nº 28, de 20 de maio de 2025, publicado no DOE 11.835/2025 e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS nº 42, de 23 de fevereiro de 2017.

2. Convocar para **28 de agosto de 2025** as entidades ou instituições habilitadas para assembleias deliberativas por segmento, conforme relacionadas no quadro:

PODER PÚBLICO	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Horários
	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste Prefeitura Municipal de Aquidauana Prefeitura Municipal de Campo Grande Prefeitura Municipal de Jardim Prefeitura Municipal de Jaraguari Prefeitura Municipal de Bonito Prefeitura Municipal de Bodoquena	8h00 às 8h30

USUÁRIOS	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	
	Saneamento Básico	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A	Eleito*
	Indústria	BIOSUL - Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul SINDAL - Sindicato das Indústrias de Fabricação de Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul SICADEMS - Sindicato das Indústrias de Frios e de Carnes e Derivados de MS	8h30 às 9h00
	Irrigação	Sindicato Rural de Dois Irmãos do Buriti Sindicato Rural de Sidrolândia Sindicato Rural de Terenos Sindicato Rural de Maracaju	9h00 às 9h30
	Agropecuária	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul Sindicato Rural de Nioaque Sindicato Rural de Campo Grande Sindicato Rural de Guia Lopes Sindicato Rural de Bonito Sindicato Rural de Jardim Sindicato Rural de Corumbá Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste Sindicato Rural de Aquidauana Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena	9h30 às 10h30
	Setor Energético	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	Eleito*

SOCIEDADE CIVIL	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Horários
	Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa com interesse e atuação comprovada na área	Fundação MS - Fundação de Mato Grosso do Sul para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul SENAR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Eleitos*
	Consórcio e Associações Intermunicipais	APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul ATRATUR – Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região ACRISSUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	13h30 às 14h
	Organizações Não Governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada	IASB – Instituto das Águas da Serra da Bodoquena FNB – Fundação Neotrópica do Brasil ECO A – Ecologia e Ação IGMA - Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim CAIANAS – Organização Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade. SOS Pantanal – Instituto Sócio Ambiental da Bacia do Alto do Paraguai	14h às 14h30

*** Instituições eleitas: são aquelas que preencheram as vagas.**

- Na impossibilidade de participação do representante indicado no formulário de inscrição, seu substituto deverá ser informado via ofício e encaminhado por e-mail (cbhmiranda@gmail.com), indicando para participar da referida assembleia.
- As instituições acima relacionadas como eleitas deverão encaminhar a indicação dos seus representantes (titulares e suplentes) informando: nome completo, telefones e e-mails, **até a data de 12 de setembro de 2025.**
- A assembleia será realizada através da **Plataforma Zoom** (o link será encaminhado para o e-mail informado no formulário Google).
- A Comissão Eleitoral do CBH Miranda, no uso de suas atribuições, disponibilizará todas as informações referentes ao processo eleitoral no link <https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cbh-miranda/> e para outras informações poderão obtidas pelo telefone **(67 3941-0061)**.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral do CBH Miranda

(Deliberação CBH Miranda nº 28/2025 – Diário Oficial n. 11.835)

Ana Luiza Lira Warde/ GRH/IMASUL

Claudete de F. P. de Souza Bruschi/GRH/IMASUL

Leonardo Sampaio Costa/GRH/IMASUL